



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

15/05/2015

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1 - 2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. SEM ASSUNTO.....	3
2.2. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	4
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. DECISÕES.....	5
3.2. SEM ASSUNTO.....	6
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	7
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. DECISÕES.....	8 - 9
5.2. OUVIDORIA.....	10
5.3. VARA CRIMINAL.....	11
5.4. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.....	12 - 13

Representantes da OAB/MA discutem instalação da 3ª Vara de Chapadinha

O atendimento ao pleito da Seccional Maranhense se justifica pela grande movimentação de processos na Comarca de Chapadinha, eis que em 2012 foram distribuídos 4.369 processos, em 2013 o número chegou a 4.631 e no ano passado saltou para 5.402 processos distribuídos, o que demonstra a grande movimentação processual em Chapadinha. **Pág. 3**

Representantes da OAB/MA discutem instalação da 3ª Vara de Chapadinha

A conselheira federal pelo Maranhão e presidente da Comissão Nacional de Acesso à Justiça do CFOAB, Valéria Lauande, o presidente da Subseção de Chapadinha, Gaudêncio Gomes, a secretária geral da Subseção, Neuziana Almeida, e os advogados da região, Luciano Lira, Donalton Menezes, Aldeson Costa, Charles Henrique e Edigerson Cunha estiveram nesta quinta-feira, (14), reunidos com a vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desembargadora Anildes Cruz, para requerer a instalação da 3ª Vara de Chapadinha que, embora já criada, ainda não foi instalada, o que tem causado grande acúmulo de processos nos estoques da 1ª e 2ª Varas existentes naquela Comarca.

Durante o encontro, os representantes da OAB/MA

requereram, ainda, o preenchimento da vaga de juiz para o Juizado Especial de Chapadinha, que já está criado, com cargos definidos e preenchidos por servidores, sem magistrado designado, contudo, apesar de funcionar, em Chapadinha, a Turma Recursal Regional dos Juizados Especiais, o que poderá ser solucionado com a investidura dos novos juízes aprovados no último concurso.

O atendimento ao pleito da Seccional Maranhense se justifica pela grande movimentação de processos na Comarca de Chapadinha, eis que em 2012 foram distribuídos 4.369 processos, em 2013 o número chegou a 4.631 e no ano passado saltou para 5.402 processos distribuídos, o que demonstra a grande movimentação processual em Chapadinha.

Judiciário vai realizar passeio ciclístico dia 17

Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz visa, com o evento, ao combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes

IMPERATRIZ - A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz realizará domingo, 17, passeio ciclístico que visa ao combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes. A concentração começará às 7h, em frente ao fórum. A saída do local está prevista para as 8h. A ação é coordenada pelo titular da Vara, juiz Delvan Tavares. Magistrado e servidores da unidade participarão do passeio.

Em sua segunda edição, o evento, que faz parte da Semana de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, promovida pela unidade judicial, inova no trajeto e, saindo da região central da cidade, percorrerá as ruas de bairros da periferia de Imperatriz.

O trajeto mais longo busca alertar maior parcela da população para a importância de denunciar esse crime. Ao fim do passeio, os participantes serão brindados com um café da manhã.

Com vistas a reunir um número significativo de participantes na iniciativa que antecede o Dia Nacional do Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado

em 18 deste mês, a Vara da Infância está divulgando o passeio ciclístico em rádios, bem como em visitas a escolas, igrejas e outras instituições.

Para participar do evento, não é necessário se inscrever, apenas comparecer ao local da concentração com bicicleta. Camisas alusivas ao passeio serão distribuídas entre os participantes.

Selo - Além do evento, a Semana de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes conta com palestras sobre o tema a serem proferidas por profissionais das áreas de Direito e Psicologia em escolas.

A entrega de um selo de reconhecimento a estabelecimentos comerciais (bares e similares) que respeitam os direitos da criança e do adolescente em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e à Portaria editada pela Vara da Infância também consta na programação. Cerca de 300 pessoas participaram da primeira edição do passeio ciclístico promovido pela Vara da Infância de Imperatriz, em maio de 2014.

Mais

O Dia Nacional do Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes visa mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. Apenas em 2014 foram registradas 24.575 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Desses casos, 19.165 foram de abuso e 5.410 de exploração sexual infantil.

Processo judicial I

O sistema de Processo Judicial Eletrônico deverá ser expandido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão para mais 50 unidades jurisdicionais de 1º grau e outras 14 de 2º grau. Isto até o final deste ano.

O programa de expansão foi avaliado pelo comitê gestor de implantação e beneficiará as comarcas de São Luís, Timon, Imperatriz e São José de Ribamar, incluindo todas as classes processuais, exceto as de natureza penal e infracional.

Processo judicial II

A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos estima que a expansão do PJE nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resulte no protocolo de 52 mil processos eletrônicos por ano. Já no âmbito do 2º Grau, a estimativa gira em torno de 11 mil novos casos em suporte eletrônico.

O órgão está realizando os investimentos necessários para atender à demanda. De acordo com o cronograma apresentado pelo coordenador-geral do comitê, juiz Roberto Abreu, além das ações estratégicas e metas traçadas para este ano, houve avanços nas Varas de Fazenda Pública em 2013, como treinamentos com magistrados, servidores e operadores multiplicadores do sistema, e nos órgãos da Defensoria Pública, OAB, Promotoria e Procuradorias.

● Indenização

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a TAM ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que ficou impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007. O autor da ação disse que somente conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto. A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros. O órgão colegiado do TJMA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor.

● Transtornos

O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma série de compromissos. A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. Alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo. O voto do juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo ocorreu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros.

● Falta de providência

O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem. Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM.

TJMA

Processo judicial eletrônico será expandido para mais 64 unidades

O sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE) deverá ser expandido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para mais 50 unidades jurisdicionais de 1º Grau e outras 14 de 2º Grau, até o final de 2015. O programa de expansão foi avaliado pelo comitê gestor de implantação e beneficiará as comarcas de São Luís, Timon, Imperatriz e São José de Ribamar, incluindo todas as classes processuais, exceto as de natureza penal e infracional.

A Divisão de Acompanhamento de Dados Estatísticos estima que a expansão do PJE nas unidades jurisdicionais de 1º Grau, programadas para 2015, resulte no protocolo de 52 mil processos eletrônicos por ano. Já no âmbito do 2º Grau, a estimativa gira em torno de 11 mil novos casos - ações originárias e recursos - em suporte eletrônico.

Ao ser questionado sobre a infraestrutura tecnológica do

Judiciário maranhense para atender à volumosa demanda de novos processos virtuais, o diretor de Informática do TJMA, Jorge Oliveira, garantiu que o órgão está realizando os investimentos necessários para atender à demanda. Ele citou que o TJMA adquiriu para o Datacenter, banco de dados, storage, com disponibilidade de 40 a 50%, além da expansão da capacidade dos links, por meio de renovação de contrato com a Oi.

A instalação nas demais unidades deverá ser concluída até o final de 2017, conforme a Portaria nº 525/2014.

De acordo com o cronograma apresentado pelo coordenador-geral do comitê, juiz Roberto Abreu, que além das ações estratégicas e metas traçadas para este ano, fez uma retrospectiva das ações já realizadas desde a implantação do PJE no Maranhão, nas Varas de Fazenda Pública em 2013, ci-

tando os avanços obtidos, os investimentos realizados, os treinamentos com magistrados, servidores e operadores multiplicadores do sistema, nos órgãos da Defensoria Pública, OAB, Promotoria e Procuradorias.

"O PJE irá impactar diretamente cada órgão da Justiça. Portanto, precisamos dar continuidade a uma intensa campanha de divulgação junto aos servidores de cada instituição envolvida e reunirmos esforços no sentido de cumprirmos o cronograma previsto", ressaltou o coordenador.

O desembargador Paulo Velten, membro da Comissão de Informática, defendeu a importância do engajamento de todos para a implantação do sistema e falou sobre a experiência obtida ao participar de uma reunião do Grupo Gestor do PJE, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF), onde segundo ele, os parcei-

ros participam ativamente do processo.

"Estamos convencidos de que o sucesso desta empreitada depende de cada um de nós, das nossas sugestões apresentadas e participação ativa nas reuniões. Afinal, o PJE não é um projeto exclusivo do Judiciário e, sim, de toda a sociedade", pontuou o desembargador.

Durante o encontro, foram definidas reuniões mensais do comitê, todas as segundas sextas-feiras do mês. A próxima acontecerá no dia 12 de junho.

O plano apresentado, no encontro, foi elaborado e discutido preliminarmente por seis integrantes do comitê, durante reuniões de trabalho, com os devidos ajustes feitos, decorrentes das deliberações propostas. O documento ainda será encaminhado para a presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire, para aprovação final.

TAM é condenada a indenizar passageiro por atraso de mais de 24 horas

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a TAM ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que ficou impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007. O autor da ação disse que somente conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto.

A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros.

O órgão colegiado do TJMA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor.

Transtornos – O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma

Divulgação



Juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, disse que a companhia tem o dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros

série de compromissos.

A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. Alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo.

O voto do juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou

que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo ocorreu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros.

O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência

para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem.

Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM. *(Ass-com TJMA)*

Indisponibilidade de bens

A Justiça continua apertando prefeitos relapsos com o uso do dinheiro público. Esta semana, dois prefeitos do interior do Maranhão tiveram a indisponibilidade dos seus bens decretada pela Justiça por conta de fraude nos processos de licitação e desvio de recursos.

Em Itapecuru-Mirim, o promotor Benedito Coroba ingressou com uma Ação Civil Pública requerendo a indisponibilidade dos bens do prefeito Magno Amorim, enquanto em Pedreiras o juiz Marcos Adriano Fonseca adotou o mesmo procedimento em relação ao prefeito Totonho Chicote.

TAM deverá indenizar passageiro por atraso de mais de 24 horas

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou a TAM ao pagamento de R\$ 5 mil, por danos morais, a um passageiro que ficou impossibilitado de embarcar num voo, de São Paulo para São Luís, em março de 2007. O autor da ação disse que somente conseguiu viajar mais de 24 horas depois do horário previsto.

A decisão reformou sentença de primeira instância, que havia determinado à empresa aérea apenas o pagamento do equivalente aos danos materiais, no valor de R\$ 440,90, com correção monetária e juros.

O órgão colegiado do TJMA considerou que houve descumprimento do contrato, situação em

que o transportador deve responder pelos danos morais decorrentes do atraso do voo, independentemente de culpa, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor.

TRANSTORNOS – O cliente alegou ser incontestável a violação à honra e à dignidade pelo atraso. Afirmou que o fato acarretou inúmeros transtornos, pois ele precisou desmarcar uma série de compromissos.

A TAM sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade para responder à ação. Alegou que os fatos decorreram única e exclusivamente da ação dos controladores de voo, que realizaram uma greve que paralisou o espaço aéreo. O voto do juiz Luiz Gonzaga Filho, subs-

tituto de 2º grau e relator do recurso, ressaltou que, ainda que a empresa alegue que o cancelamento do voo ocorreu por fato de terceiro (caos aéreo), tal fato não exime a companhia do seu dever de prestar assistência e fornecer informações claras aos passageiros.

O relator disse que, além de cancelar o voo, a companhia aérea não demonstrou ter tomado nenhuma providência para confortar o passageiro diante da falha da prestação do serviço. E que o cliente teve que arcar com custos de transporte e hospedagem.

Os desembargadores Marcelino Everton e Vicente de Paula Castro concordaram com o entendimento do relator, pelo provimento do recurso do cliente da TAM.

Ouvidoria do TJMA em Pinheiro

Com o objetivo de promover maior aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade, a Ouvidoria do Poder Judiciário do Maranhão promove no dia 21 de maio (quinta-feira), em Pinheiro (a 341 Km de São Luís), a segunda audiência pública de 2015. A audiência ocorrerá a partir das 19h, no Salão Paroquial da Imaculada Conceição (Rua Joaquim Távora, s/n, Centro). Durante o evento – que será coordenado pelo ouvidor-geral do Poder Judiciário, desembargador Paulo Velten – os participantes poderão apresentar sugestões, pedidos de informação e reclamações da comunidade, que serão repassadas aos setores competentes do Poder Judiciário.

Juizado Criminal de São Luís seleciona projetos sociais

Estão abertas até o dia 30 de junho as inscrições para a Seleção de Projetos Sociais para a obtenção de recursos financeiros junto ao 1º Juizado Especial Criminal de São Luís. Os recursos são oriundos das prestações pecuniárias das conciliações, das transações penais e suspensão condicional do processo, medidas aplicadas na resolução de ações que tramitam na unidade judicial. Mais informações podem ser obtidas no juizado ou pelo telefone do 3194-5618.

Instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e sediadas na comarca da ilha de São Luís poderão participar, desde que possuam se-

de própria, o mínimo de ano de funcionamento, além de outros requisitos constantes do Edital da Seleção dos Projetos Sociais nº 01/2015.

O principal objetivo é a firmação de convênios com as entidades selecionadas, possibilitando apoio financeiro para a realização de ações sociais de interesse público nas comunidades carentes onde atuam. Todos os projetos apresentados para a seleção deverão ter como público-alvo a população de baixa renda.

Os interessados em participar poderão se inscrever até o dia 30 de junho de 2015, no 1º Juizado Especial Criminal, localizado no 3º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa.

A seleção ocorrerá no período de 01 a 10 de julho de 2015, e o resultado será divulgado no Portal do Poder Judiciário do Maranhão (www.tjma.jus.br), no Diário Oficial e no mural do 1º Juizado Especial Criminal.

AMMA repudia ataques ao juiz João Francisco

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, repudiou a tentativa da imprensa de desqualificar o conteúdo da decisão do juiz João Francisco Rocha, da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, ao julgar uma ação com pedido de Direito de Reposta movida pelo governo do Estado contra o jornal O Estado do Maranhão. **PAGINA 13 [C1]**

AMMA repudia ataques ao juiz João Francisco Rocha

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), juiz Gervásio Santos, repudiou a tentativa da imprensa de desqualificar o conteúdo da decisão do juiz João Francisco Rocha, da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, ao julgar uma ação com pedido de Direito de Resposta movida pelo governo do Estado contra o jornal O Estado do Maranhão.

Na última quarta-feira (13), o juiz João Francisco concedeu liminar em favor do governo do Estado, determinando a publicação de direito de resposta no jornal O Estado do Maranhão, contestando reportagem sobre a morte de quatro pessoas no Hospital Macrorregional de Coroatá, ocorrida em abril deste ano.

O jornal alega que o magistrado concedeu a liminar por ter estreitas ligações com o governador Flávio Dino, por meio de seu irmão, o juiz aposentado Amílcar Gonçalves. O jornal, em matéria publicada nesta quinta-feira (14), diz que denunciará o juiz João Francisco Rocha no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Gervásio Santos disse ser lamentável que em dias de hoje al-

guns setores ainda demonstrem insatisfação com decisão judicial atacando a pessoa do juiz. Segundo o presidente da AMMA, ninguém é obrigado a concordar com o conteúdo de uma decisão, tanto que existem na lei processual os recursos adequados para a sua reforma.

“Tentativa de intimidação do magistrado, quer lançando aleivosias à sua conduta ética, quer por lançar ameaças de representação no CNJ, não se coaduna com o Estado Democrático de Direito, pois nesse o Judiciário tem ampla liberdade para decidir e os insatisfeitos de recorrer”, esclareceu Gervásio Santos.

O presidente da AMMA disse que não entra no mérito da decisão do referido juiz, pois à Associação dos Magistrados não cabe examinar se está certa ou errada, porém, neste caso, é preciso fazer um reparo, já que direito de resposta não é e nunca foi modalidade de censura, ao contrário, é um instrumento legítimo do qual os interessados podem recorrer caso se sintam ofendidos em reportagem jornalística.

Ainda segundo Gervásio Santos, o Direito de Resposta é elemento essencial do próprio regime democrático e visa apresentar

a versão daqueles que se sentirem ofendidos pela matéria jornalística, cabendo à opinião pública fazer a avaliação sobre o assunto e tirar suas próprias conclusões.

Por fim, Gervásio disse que a AMMA cumprirá fielmente o seu papel de assegurar aos magistrados do Maranhão a prerrogativa de decidir de forma independente, defendendo os seus associados dos ataques infundados lançados com o objetivo de macular a honra daquele que cumpre a sua função de prestar o serviço jurisdicional.